



# CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738

CNPJ: 15.905.565/0001-95

FONE: (67) 3448-1855

## RESOLUÇÃO 4/2017

Nomeia Comissão Especial para Revisão e Reforma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Deodápolis e designa seus membros.

MÁRCIO TELES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previsto no Artigo 242 inciso I letras 'h' e 'y' do Regimento Interno:

### Art 1º. -

Nomear Comissão Especial para promover a revisão da Lei Orgânica do Município e a reforma do Regimento Interno do Poder Legislativo de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### Art 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

**I** - Vereador Adriano Ferreira da Silva(PMDB), como Presidente;

**II** - Vereador Carlos de Lima Neto Junior(DEM), como Relator;

**III** - Vereador Edmilson Prates de Souza (PPS), como Revisor;

**IV** - Vereador Antonio Tertuliano Filho(PMDB), como Suplente.

### Art 3º. -

Após a publicação desta Resolução a Comissão terá o prazo de 180 dias para apresentação dos Projetos ao Plenário, podendo ser prorrogado, se necessário.

### Art 4º. -

Os membros da Comissão contarão com apoio de assessoria técnica especializada para auxiliar na condução dos trabalhos.

### Art 5º. -

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





# **CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738

CNPJ: 15.905.565/0001-95

FONE: (67) 3448-1855

Deodápolis - MS., 17 de abril de 2017.

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando que recentemente o Regime Jurídico Brasileiro passou por diversas transformações, a exemplo das inúmeras e constantes reformas constitucionais e da previdência, e, ainda, em respeito ao novo posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à competência do Legislativo Municipal no julgamento das contas que devem ser prestadas pelo Poder Executivo, constatou-se a necessidade de instituir uma Comissão Especial para revisar e atualizar a Legislação de Deodápolis-Ms, iniciando-se os trabalhos pela Reforma da Lei Orgânica.

Assim, requiro a essa Casa de Leis, a apreciação, e aprovação do Presente Projeto de Resolução, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DEODAPOLIS/MS, 16 de maio de 2017

---

Marcio Teles Pereira  
Presidente(a) - PSB

